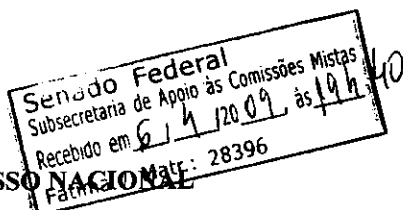




CONGRESSO NACIONAL



MPV-460

00076

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/04/2009	proposição Medida Provisória nº 460/09
--------------------	---

autor MARCO MAIA PT	nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 460

Dispõe sobre a redução de percentuais de IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados conforme a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovado pelo Decreto nº. 6.006 de 28 de dezembro de 2006.

Acrescente-se ao Anexo I do Decreto nº. 6.809 de 30 de março de 2009, o código NCM 8301.10.00, com alíquota 0%.

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda tem por objetivo corrigir um erro ocorrido na publicação do Decreto 6.809 de 30 de março de 2009, onde a codificação 8301.60.00 incluída no citado Decreto, trata apenas de partes de cadeados e não do cadeado como um todo, conforme caracterizado na codificação 8301.10.00. Vale ressaltar que o cadeado é uma peça inteira, útil na construção civil e que o incentivo da redução do IPI da forma apenas para partes do cadeado, conforme incluído no anexo I do Decreto supracitado, inviabiliza a indústria do setor.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2009.


Deputado

PARLAMENTAR

